



### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**  
3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**  
2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**  
3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

#### DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)  
Caravina (PSDB)  
Coronel David (PL)  
Gerson Claro (PP)  
Gleice Jane (PT)  
Jamilson Name (PSDB)  
João Henrique (PL)  
Junior Mochi (MDB)  
Lia Nogueira (PSDB)  
Lidio Lopes (Patriota)  
Londres Machado (PP)  
Lucas de Lima (Sem partido)  
Mara Caseiro (PSDB)  
Marcio Fernandes (MDB)  
Neno Razuk (PL)  
Paulo Corrêa (PSDB)  
Paulo Duarte (PSB)  
Pedro Kemp (PT)  
Pedrossian Neto (PSD)  
Professor Rinaldo (Podemos)  
Renato Câmara (MDB)  
Roberto Hashioka (União)  
Zé Teixeira (PSDB)  
Zeca do PT (PT)

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Comunicação Institucional  
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Infraestrutura

#### BLOCOS PARLAMENTARES

##### BLOCO 1

|   |                   |            |              |
|---|-------------------|------------|--------------|
| 1 | JUNIOR MOCHI      |            | MDB          |
| 2 | MARCIO FERNANDES  | Líder      | MDB          |
| 3 | RENATO CÂMARA     |            | MDB          |
| 4 | GERSON CLARO      |            | PP           |
| 5 | LONDRES MACHADO   |            | PP           |
| 6 | ANTONIO VAZ       |            | REPUBLICANOS |
| 7 | PEDROSSIAN NETO   |            | PSD          |
| 8 | PROFESSOR RINALDO | Vice-líder | PODEMOS      |

##### BLOCO 2

|   |                  |            |       |
|---|------------------|------------|-------|
| 1 | CARAVINA         |            | PSDB  |
| 2 | JAMILSON NAME    | Líder      | PSDB  |
| 3 | LIA NOGUEIRA     | Vice-líder | PSDB  |
| 4 | MARA CASEIRO     |            | PSDB  |
| 5 | PAULO CORRÊA     |            | PSDB  |
| 6 | ZÉ TEIXEIRA      |            | PSDB  |
| 7 | ROBERTO HASHIOKA |            | UNIÃO |
| 8 | PAULO DUARTE     |            | PSB   |

##### PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

|   |             |            |  |
|---|-------------|------------|--|
| 1 | GLEICE JANE | Líder      |  |
| 2 | PEDRO KEMP  |            |  |
| 3 | ZECA DO PT  | Vice-líder |  |

##### PL - PARTIDO LIBERAL

|   |               |            |  |
|---|---------------|------------|--|
| 1 | CORONEL DAVID | Líder      |  |
| 2 | JOÃO HENRIQUE | Vice-líder |  |
| 3 | NENO RAZUK    |            |  |

|   |             |  |          |
|---|-------------|--|----------|
| 1 | LIDIO LOPES |  | PATRIOTA |
|---|-------------|--|----------|

|   |               |  |             |
|---|---------------|--|-------------|
| 1 | LUCAS DE LIMA |  | SEM PARTIDO |
|---|---------------|--|-------------|

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO  
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Titular Deputado JUNIOR MOCHI  
Substituto Deputado CORONEL DAVID

#### SUMÁRIO

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA ..... | 3  |
| 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... | 13 |

**COMISSÕES PERMANENTES – 2025**

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 3ª Sessão Legislativa - (2025)

**DEPUTADOS TITULARES****DEPUTADOS SUPLENTE****I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ata nº 01/2025, 11/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15

|                                |      |                   |          |
|--------------------------------|------|-------------------|----------|
| JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1     |
| PEDROSSIAN NETO                | BL 1 | RENATO CÂMARA     | BL 1     |
| CARAVINA - Presidente          | BL 2 | LIA NOGUEIRA      | BL 2     |
| PAULO DUARTE                   | BL 2 | JAMILSON NAME     | BL 2     |
| NENO RAZUK                     | PL   | LUCAS DE LIMA     | S. PART. |

**II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.806 de 19/02/2025, pág. 20.

|                               |      |                   |          |
|-------------------------------|------|-------------------|----------|
| PEDROSSIAN NETO Presidente    | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1     |
| MARCIO FERNANDES              | BL 1 | LONDRES MACHADO   | BL 1     |
| PAULO DUARTE                  | BL 2 | CARAVINA          | BL 2     |
| ROBERTO HASHIOKA              | BL 2 | MARA CASEIRO      | BL 2     |
| CORONEL DAVID Vice-Presidente | PL   | LUCAS DE LIMA     | S. PART. |

**III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

|                             |      |               |          |
|-----------------------------|------|---------------|----------|
| ANTONIO VAZ                 | BL 1 | NENO RAZUK    | PL       |
| MARCIO FERNANDES Presidente | BL 1 | RENATO CÂMARA | BL 1     |
| ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente | BL 2 | MARA CASEIRO  | BL 2     |
| JOÃO HENRIQUE               | PL   | LUCAS DE LIMA | S. PART. |
| ZECA DO PT                  | PT   | LIDIO LOPES   | PATRIOTA |

**IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Ata nº 001/2025, de 18.03.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.824 de 19.03.2025, pág.15

|                              |      |                  |      |
|------------------------------|------|------------------|------|
| PROFESSOR RINALDO Presidente | BL 1 | ANTONIO VAZ      | BL 1 |
| JUNIOR MOCHI                 | BL 1 | MARCIO FERNANDES | BL 1 |
| MARA CASEIRO                 | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| CARAVINA                     | BL 2 | LIA NOGUEIRA     | BL 2 |
| GLEICE JANE Vice-Presidente  | PT   | ZECA DO PT       | PT   |

**V – COMISSÃO DE SAÚDE**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16.

|                          |          |                  |      |
|--------------------------|----------|------------------|------|
| ANTONIO VAZ              | BL 1     | LONDRES MACHADO  | BL 1 |
| JUNIOR MOCHI             | BL 1     | RENATO CÂMARA    | BL 1 |
| LIA NOGUEIRA             | BL 2     | MARA CASEIRO     | BL 2 |
| CARAVINA Vice-Presidente | BL 2     | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| LUCAS DE LIMA Presidente | S. PART. | JOÃO HENRIQUE    | PL   |

**VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

|                               |          |                  |      |
|-------------------------------|----------|------------------|------|
| RENATO CÂMARA Vice-Presidente | BL 1     | MARCIO FERNANDES | BL 1 |
| PROFESSOR RINALDO             | BL 1     | JUNIOR MOCHI     | BL 1 |
| ROBERTO HASHIOKA              | BL 2     | JAMILSON NAME    | BL 2 |
| NENO RAZUK                    | PL       | PEDROSSIAN NETO  | BL 1 |
| LIDIO LOPES Presidente        | PATRIOTA | PAULO DUARTE     | BL 2 |

**VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

|                             |          |               |      |
|-----------------------------|----------|---------------|------|
| MARCIO FERNANDES            | BL 1     | RENATO CÂMARA | BL 1 |
| ROBERTO HASHIOKA Presidente | BL 2     | JAMILSON NAME | BL 2 |
| CORONEL DAVID               | PL       | NENO RAZUK    | PL   |
| LUCAS DE LIMA               | S. PART. | MARA CASEIRO  | BL 2 |
| GLEICE JANE Vice-Presidente | PT       | ZECA DO PT    | PT   |

**VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.17/18.

|                          |      |                  |          |
|--------------------------|------|------------------|----------|
| RENATO CÂMARA            | BL 1 | MARCIO FERNANDES | BL 1     |
| JAMILSON NAME            | BL 2 | JUNIOR MOCHI     | BL 1     |
| CARAVINA Vice-Presidente | BL 2 | LIA NOGUEIRA     | BL 2     |
| JOÃO HENRIQUE Presidente | PL   | LUCAS DE LIMA    | S. PART. |
| ZECA DO PT               | PT   | GLEICE JANE      | PT       |

**IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

|                               |      |                 |          |
|-------------------------------|------|-----------------|----------|
| LONDRES MACHADO Presidente    | BL 1 | ANTONIO VAZ     | BL 1     |
| MARCIO FERNANDES              | BL 1 | RENATO CÂMARA   | BL 1     |
| JUNIOR MOCHI                  | BL 1 | PEDROSSIAN NETO | BL 1     |
| JAMILSON NAME Vice-Presidente | BL 2 | LUCAS DE LIMA   | S. PART. |
| ZÉ TEIXEIRA                   | BL 2 | LIDIO LOPES     | PATRIOTA |

**X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.830 de 27/03/2025, pág.19

|                                    |      |                   |      |
|------------------------------------|------|-------------------|------|
| ANTONIO VAZ .....Presidente        | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1 |
| PEDROSSIAN NETO                    | BL 1 | MARCIO FERNANDES  | BL 1 |
| JAMILSON NAME .....Vice-Presidente | BL 2 | ROBERTO HASHIOKA  | BL 2 |
| CORONEL DAVID                      | PL   | LIA NOGUEIRA      | PL   |
| JOÃO HENRIQUE                      | PL   | NENO RAZUK        | PL   |

**XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19

|                               |          |                  |      |
|-------------------------------|----------|------------------|------|
| RENATO CÂMARA Presidente      | BL 1     | MARCIO FERNANDES | BL 1 |
| PAULO DUARTE                  | BL 2     | LIA NOGUEIRA     | BL 2 |
| NENO RAZUK                    | PL       | CORONEL DAVID    | PL   |
| LUCAS DE LIMA Vice-Presidente | S. PART. | ROBERTO HASHIOKA | BL 2 |
| ZECA DO PT                    | PT       | GLEICE JANE      | PT   |

**XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19.

|                          |      |              |      |
|--------------------------|------|--------------|------|
| PEDROSSIAN NETO          | BL 1 | ANTONIO VAZ  | BL 1 |
| ZÉ TEIXEIRA              | BL 2 | JUNIOR MOCHI | BL 1 |
| CARAVINA Vice-Presidente | BL 2 | MARA CASEIRO | BL 2 |
| ROBERTO HASHIOKA         | BL 2 | LIA NOGUEIRA | BL 2 |
| CORONEL DAVID Presidente | PL   | NENO RAZUK   | PL   |

**XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILMBOLAS**

Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.830 de 27/03/2025, pág.20

|                              |      |                 |      |
|------------------------------|------|-----------------|------|
| RENATO CÂMARA                | BL 1 | PEDROSSIAN NETO | BL 1 |
| ZÉ TEIXEIRA                  | BL 2 | CARAVINA        | BL 2 |
| LIA NOGUEIRA Vice-Presidente | BL 2 | MARA CASEIRO    | BL 2 |
| JOÃO HENRIQUE                | PL   | CORONEL DAVID   | PL   |
| ZECA DO PT .....Presidente   | PT   | GLEICE JANE     | PT   |

**XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

Ata nº 01/2025, de 13.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.812 de 27.02.2025, pág. 10.

|                                   |          |                 |      |
|-----------------------------------|----------|-----------------|------|
| MARCIO FERNANDES                  | BL 1     | JUNIOR MOCHI    | BL 1 |
| PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente | BL 1     | PEDROSSIAN NETO | BL 1 |
| JOÃO HENRIQUE                     | PL       | CARAVINA        | BL 2 |
| GLEICE JANE Presidente            | PT       | ZECA DO PT      | PT   |
| LIDIO LOPES                       | PATRIOTA | JAMILSON NAME   | PL 2 |

**XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL**

Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19/20.

|                              |          |                   |      |
|------------------------------|----------|-------------------|------|
| LONDRES MACHADO              | BL 1     | PROFESSOR RINALDO | BL 1 |
| MARA CASEIRO Vice-Presidente | BL 2     | ZÉ TEIXEIRA       | BL 2 |
| LIA NOGUEIRA Presidente      | BL 2     | JAMILSON NAME     | BL 2 |
| PAULO DUARTE                 | BL 2     | ANTONIO VAZ       | BL 1 |
| LIDIO LOPES                  | PATRIOTA | CORONEL DAVID     | PL   |

**XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág. 20.

|                              |      |                 |      |
|------------------------------|------|-----------------|------|
| PROFESSOR RINALDO            | BL 1 | LONDRES MACHADO | BL 1 |
| MARA CASEIRO Presidente      | BL 2 | JAMILSON NAME   | BL 2 |
| LIA NOGUEIRA Vice-Presidente | BL 2 | CARAVINA        | BL 2 |
| PAULO DUARTE                 | BL 2 | CORONEL DAVID   | PL   |
| GLEICE JANE                  | PT   | ZECA DO PT      | PT   |

**XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

|                                   |      |                 |          |
|-----------------------------------|------|-----------------|----------|
| PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente | BL 1 | ANTONIO VAZ     | BL 1     |
| JUNIOR MOCHI Presidente           | BL 1 | LONDRES MACHADO | BL 1     |
| ROBERTO HASHIOKA                  | BL 2 | LUCAS DE LIMA   | S. PART. |
| MARA CASEIRO                      | BL 2 | CARAVINA        | BL 2     |
| GLEICE JANE                       | PT   | ZECA DO PT      | PT       |

**COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL**

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

|                                   |      |  |  |
|-----------------------------------|------|--|--|
| LONDRES MACHADO                   | BL 1 |  |  |
| PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente | BL 1 |  |  |
| JAMILSON NAME Presidente          | BL 2 |  |  |
| CARAVINA                          | BL 2 |  |  |
| ZECA DO PT                        | PT   |  |  |

**COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pág. 15/16

|                                 |      |                   |          |
|---------------------------------|------|-------------------|----------|
| PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente | BL 1 | PROFESSOR RINALDO | BL 1     |
| MARCIO FERNANDES                | BL 1 | RENATO CÂMARA     | BL 1     |
| JAMILSON NAME                   | BL 2 | LUCAS DE LIMA     | S. PART. |
| PAULO DUARTE Presidente         | BL 2 | CARAVINA          | BL 2     |
| GLEICE JANE                     | PT   | ZECA DO PT        | PT       |

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.****REDAÇÃO FINAL**

- 1 - [Projeto de Lei nº 141/2025](#)  
Processo nº 157/2025

**Deputada MARA CASEIRO** - "Institui o "Dia Estadual de Reflexão e Memória pelas Vítimas de Feminicídio", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**2ª DISCUSSÃO**

- 2 - [Projeto de Lei nº 281/2025](#)  
Processo nº 455/2025

**PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 36/2025** - Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e dá outras providências.

**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

- 3 - [Projeto de Lei nº 017/2025](#)  
Processo nº 017/2025

**Deputado ROBERTO HASHIOKA** - Acrescenta o inciso VII ao artigo 1º da Lei estadual nº 2.661, de 6 de agosto de 2003.

**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**1ª DISCUSSÃO**

- 4 - [Projeto de Lei nº 238/2025](#)  
Processo nº 321/2025

**Deputado RENATO CÂMARA** - Institui a Juruva (*Baryphthengus ruficapillus*) como ave símbolo dos domínios da Mata Atlântica no Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETOS APRESENTADOS**

**Autor: Deputado ANTONIO VAZ**  
**Projeto de Lei nº 290/2025**  
**Processo nº 465/2025**

Institui a Política Estadual de qualificação técnica para jovens em situação de acolhimento em Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de qualificação técnica para jovens em situação de acolhimento, com o objetivo de garantir oportunidades de capacitação profissional a esses jovens e facilitar sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Entende-se por jovem em situação de acolhimento o adolescente aos cuidados de serviço de acolhimento institucional ou de entidades devidamente autorizadas pelo Estado.

Art. 2º A Política Estadual de qualificação técnica para jovens em situação de acolhimento deverá:

I - assegurar a matrícula de jovens em situação de acolhimento em instituições públicas e privadas conveniadas de ensino técnico;

II - informar os adolescentes sobre a existência dessa política e as oportunidades disponíveis;

III - priorizar um percentual de vagas em instituições de ensino técnico públicas para jovens em situação de acolhimento;

IV - disponibilizar meios para facilitar a inscrição dos jovens em situação de acolhimento em processos seletivos de instituições de ensino técnico, incluindo a isenção de taxas de inscrição;

V - proibir a segregação dos jovens em situação de acolhimento nas instituições de ensino, especialmente por meio da criação de turmas exclusivas, exceto em casos de turmas de reforço como complementação ao ensino regular.

Art. 3º Para ser beneficiário da política de que trata esta Lei, o jovem em situação de acolhimento deverá:

I - comprovar vínculo com a entidade de acolhimento ou apresentar documentação que comprove a tutela de acolhimento pelo Estado;

II - estar matriculado em instituição de ensino regular.

Art. 4º As unidades de acolhimento vinculadas ao Estado poderão disponibilizar suporte para a inscrição dos jovens em cursos técnicos, bem como orientá-los sobre as oportunidades disponíveis e os procedimentos necessários para participação.

Art. 5º O Poder Público poderá, dentro de sua discricionariedade e conveniência, firmar parcerias com instituições de ensino técnico e profissionalizante, públicas e privadas, visando à ampliação das vagas oferecidas e à adequação dos cursos às necessidades do mercado de trabalho local.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa das Deliberações, 11 de Novembro de 2025.

ANTONIO VAZ  
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

#### JUSTIFICATIVA

Estudos nacionais e internacionais demonstram que adolescentes e jovens em situação de acolhimento enfrentam maiores barreiras para a autonomia e a integração social quando atingem a maioridade. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2022), mais de 33 mil crianças e adolescentes vivem em serviços de acolhimento no Brasil, e cerca de 2 mil completam 18 anos a cada ano, momento em que precisam deixar as instituições. A ausência de qualificação profissional é apontada como um dos principais fatores que dificultam sua independência e aumentam a vulnerabilidade social.

Relatório da UNICEF destaca que jovens egressos de acolhimento institucional têm risco mais elevado de desemprego, pobreza e exclusão social se não tiverem acesso a programas de educação e formação profissional. O Brasil já dispõe de iniciativas como a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), mas a adesão de jovens acolhidos a essas oportunidades ainda é baixa, em razão da falta de apoio e informação.

No âmbito estadual, o Mato Grosso do Sul possui unidades de acolhimento institucional ligadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que abrigam adolescentes em situação de vulnerabilidade, muitos deles afastados de suas famílias por decisão judicial. Sem políticas específicas de transição para a vida adulta, esses jovens ficam em desvantagem frente a seus pares, especialmente no acesso ao ensino técnico e ao primeiro emprego.

A presente proposta busca preencher essa lacuna, garantindo que o Estado ofereça acesso facilitado ao ensino técnico, reserva de vagas em instituições públicas, isenção de taxas de inscrição, suporte para participação em processos seletivos e parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de cursos alinhados às demandas do mercado de trabalho local.

Trata-se de medida inclusiva e socialmente necessária, que reafirma o compromisso constitucional do Estado com a proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal), promovendo não apenas o direito à educação, mas também a autonomia e a cidadania plena desses jovens.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na construção de um Estado mais justo, inclusivo e comprometido com a proteção de seus jovens mais vulneráveis.

**Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 37/2025**

**Projeto de Lei nº 291/2025**

**Processo nº 466/2025**

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS, o imóvel urbano e as construções de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS, o imóvel urbano e as construções de sua propriedade nele existentes, objeto da matrícula nº 838, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda-MS.

§ 1º O imóvel urbano objeto da doação de que trata esta Lei, de acordo com a matrícula nº 838, tem a seguinte descrição: uma gleba de terras pastais e lavradas, situado no lugar denominado Matadouro Municipal, nesta cidade e Comarca de Miranda-MT, com a área de 6 ha 6.550,1522 m<sup>2</sup> (seis hectares e seis mil, quinhentos e cinquenta metros e um mil, quinhentos e vinte e dois centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações, constantes do Memorial Descritivo: Partindo do marco I, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras de Saturnino Xavier e faixa de domínio da rodovia de acesso à Miranda, com rumo magnético de 81º24'SE e distância de 326 metros dividindo com a faixa de domínio da rodovia de acesso à Miranda, até alcançar o marco II, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras da Prefeitura Municipal e Faixa de Domínio da refeçada rodovia; do marco II, com rumo magnético de 8º36'SW e distância de 300 metros, dividindo com terras da Prefeitura Municipal, até alcançar o marco III; do marco III, com rumo magnético de 81º24'NW e distância de 92,20 metros, dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Miranda, até alcançar o marco IV, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras da Prefeitura Municipal e terras de propriedade do Sr. Agenor Antonio de Oliveira; do marco IV, com rumo magnético de 30º27'NW e distância de 232 metros, dividindo com terras de Agenor Antonio de Oliveira, até alcançar o marco V, do marco V, com rumo magnético de 52º52'NW e distância de 42,70 metros dividindo com terras de Agenor Antonio de Oliveira, até alcançar o marco VI, cravado no ponto comum as terras de sua propriedade, terras de Agenor Antonio de Oliveira e terras de Saturnino Xavier; do marco VI, com rumo magnético de 15º14'NW e distância de 108 metros, dividindo com terras de Saturnino Xavier, até alcançar o marco inicial, cravado à 25 metros do eixo da rodovia de acesso à Miranda. Foi encontrado no presente levantamento, a área total de 66.550,1522 metros quadrados, ou seja, 6 hectares 6.550,1522 metros quadrados.

§ 2º As construções objeto da doação a que se refere esta Lei, existentes no imóvel urbano descrito no § 1º deste artigo, não averbadas na matrícula nº 838, de acordo com o Parecer Técnico da Junta de Avaliação do Estado (JAE), são as seguintes:

I - armazém: edificado em estrutura metálica, medindo (30,00 m x 80,00 m), pé direito de 6,00 m, com área construída de 2.400,00 m<sup>2</sup>, Padrão Construtivo Galpão Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "F" está necessitando de reparos simples a importantes; a edificação possui cobertura com telha de aço galvanizado, sendo algumas translúcidas, apoiadas em estrutura metálica, fechamento lateral, sendo parte em muretas de alvenaria aparente (h=1,00 m) e o restante com telhas de aço galvanizado pintadas; piso em concreto desempenado com junta de madeira e esquadrias, sendo o acesso feito por 7 portas de chapa, medindo (3,00 m x 3,00 m);

Casa de Máquinas: construção edificada em estrutura metálica, com área coberta de 220,00 m<sup>2</sup>, Padrão Construtivo Galpão Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "F" está necessitando de reparos simples a importantes; a edificação possui cobertura em telhas onduladas de aço galvanizado e o piso em concreto desempenado, abriga diversos equipamentos, entre estes, um conjunto de secador/fornalha+ moega e quadro de comando, cuja moega é executada em concreto armado com estrado de madeira, estes equipamentos se encontram em avançado estado de deterioração;

II - escritório: edificado em alvenaria, medindo (6,55 m x 12,15 m) com área de 79,58 m<sup>2</sup>, Padrão Construtivo Escritório Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "E" necessitando de reparos simples; a edificação possui recepção, quarto com banheiro, copa, banheiro social, depósito, sala de classificação, sala de balança, hall de circulação e 5 varandas;

III - sanitário/Vestiário: edificado em alvenaria, medindo (3,75 m x 8,00 m) com área de 30,00 m<sup>2</sup>, Padrão Construtivo Escritório Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, estado da edificação Coluna "E" está necessitando de reparos simples; a edificação possui 3 boxes com chuveiro; 3 boxes com bacia sanitária, 1 lavatório e 1 mictório tipo cocho;

IV - guarita: edificada em alvenaria, medindo (3,75 m x 8,00 m) com área de 30,00 m<sup>2</sup>, Padrão Construtivo Casa Econômico - Mínimo, com idade aparente de 40 anos, o estado da edificação Coluna "D" está entre regular e necessitando de reparos simples.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade a construção de casas populares destinadas a atender famílias de baixa renda e a estruturação de novos equipamentos públicos, conforme justificativa constante no Processo nº 77.001.032-2025, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência do imóvel e a averbação das construções à margem da matrícula em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º desta norma.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração para firmar o instrumento público de doação e, após, promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o inciso I do art. 15 da Lei nº 6.183, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 37/2025

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por meio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS, o imóvel urbano e as construções de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

O projeto de lei, que ora se encaminha, tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual, possa doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS o imóvel urbano de sua propriedade, com área de 6 ha 6.550,1522 m<sup>2</sup> (seis hectares e seis mil, quinhentos e cinquenta metros e um mil, quinhentos e vinte e dois centímetros quadrados), incorporado da extinta Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (Agrosul), objeto da matrícula nº 838, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda-MS, e as construções nele existentes.

As construções existentes no referido imóvel urbano localizado no Município de Miranda, edificadas pela extinta Agrosul, não averbadas na matrícula nº 838, de acordo com o Parecer Técnico da Junta de Avaliação do Estado (JAE), são as seguintes: armazém, casa de máquinas, escritório, sanitário/vestiário e guarita.

O pedido de doação do imóvel matriculado sob o nº 838 tem por finalidade a construção de casas populares destinadas a atender famílias de baixa renda e a estruturação de novos equipamentos públicos, conforme justificativa constante no Processo nº 77.001.032-2025, que a originou.

O requerente informou que o referido imóvel, por sua localização estratégica, possui grande potencial para fins de parcelamento do solo urbano com destinação habitacional. A Administração Municipal tem como objetivo implantar um loteamento urbano com 90 (noventa) terrenos medindo 10x20 metros, como medida para mitigar o déficit habitacional enfrentado por famílias

de baixa renda, especialmente para aquelas que residem nos bairros periféricos.

A proposta integra o planejamento territorial da municipalidade, porquanto a doação da referida área ao Município de Miranda proporcionará o atendimento a dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade, a valorização e a ocupação racional da área, a ampliação da infraestrutura urbana nos bairros periféricos, o cumprimento da função social da propriedade pública e a promoção do desenvolvimento urbano e econômico local.

Dessa forma, o caso específico atende aos requisitos formais para implantar a doação prevista na alínea "b" do inciso I do caput do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 31 e 33 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

É importante pontuar que após a publicação da lei autorizativa o donatário responsabilizar-se-á por firmar o instrumento público de doação e por promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos. Adotadas essas providências, o Estado deverá publicar o extrato de doação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Informa-se que a doação cumpre os requisitos previstos na legislação de regência, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 001/2021, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 069/2021, atualizada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 036/2023, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 406, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.136, de 20 de abril de 2023, página 41, conforme devidamente atestado no Processo nº 77.001.032-2025, que segue anexo para verificação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 38/2025**

**Projeto de Lei nº 292/2025**

**Processo nº 467/2025**

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel rural de sua propriedade, matriculado sob o nº 19.926, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação de acordo com a matrícula nº 19.926, corresponde a uma Área "A" com 07 ha e 8.000 m<sup>2</sup> (sete hectares e oito mil metros quadrados), desmembrada do imóvel "FAZENDA BARRA DO RIOZINHO", situado no município de Coxim, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do MPI, correspondente ao M7, cravado na divisa de terras da faixa de domínio da BR-163, terras da Prefeitura Municipal de Coxim, correspondente ao marco Quilométrico (KM 721,5) subtrecho Coxim-Rio Verde, e seguindo no azimute magnético de 316º. 16'-35" e a distância de 260,00 m, até M-II, cravado junto a cerca de divisa com terras da Prefeitura Municipal de Coxim-MS e terras da área da "B", daí seguindo pelo azimute de 46º.15'-00" e a distância de 300,00 m até o MP-III, dividindo com terras da Área "B"; deste ponto, segue pelo azimute de 136º. 16'-35" e a distância de 260,00 m até o MP-IV, cravado junto a cerca da faixa de domínio da BR-163; Daí seguindo pela referida faixa, no azimute de 226º.15'-00" e a distância de 300,00 m até o ponto final. (Ponto de Partida). CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com terras da Área "B"; ao Sul, com terras da Prefeitura Municipal de Coxim; ao Leste, com terras da faixa de domínio da BR-163 e ao Oeste, com terras da Área "B".

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade o desenvolvimento econômico e sustentável, bem como a realização de ações de extensão e de pesquisa pelo Município de Coxim, conforme justificativa constante

do Processo nº 77.009.125-2025, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findar o prazo;

II - providenciar a transferência do imóvel e de suas construções para o seu nome, com o devido registro à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto desta doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º desta norma.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração para firmar os instrumentos públicos de doação e, após, promover os respectivos registros no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e de emolumentos, de acordo com o inciso I do art. 15 da Lei nº 6.183, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 38/2025

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por meio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

O projeto de lei, que ora se encaminha, tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual, possa doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS o imóvel de sua propriedade denominado Área "A", com 07 ha e 8.000 m<sup>2</sup> (sete hectares e oito mil metros quadrados), desmembrado da "FAZENDA BARRA DO RIOZINHO", situado no Município de Coxim, objeto da matrícula nº 19.926, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS.

O pedido de doação do imóvel matriculado sob o nº 19.926, tem por finalidade o desenvolvimento econômico e sustentável, bem como a realização de ações de extensão e de pesquisa pelo Município de Coxim, conforme justificativa constante no Processo nº 77.009.125-2025, que a originou.

Dessa forma, o caso específico atende aos requisitos formais para implantar a doação prevista na alínea "b" do inciso I do caput do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 31 e 33 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

É importante pontuar que após a publicação da lei autorizativa o donatário responsabilizar-se-á por firmar o instrumento público de doação e por promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos. Adotadas essas providências, o Estado deverá publicar o extrato de doação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Informa-se que a doação cumpre os requisitos previstos na legislação de regência, conforme orientação da

Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 001/2021, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 069/2021, atualizada pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 036/2023, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 406, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.136, de 20 de abril de 2023, página 41, conforme devidamente atestado no Processo nº 77.009.125-2025, que segue anexo para verificação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 39/2025**

**Projeto de Lei nº 293/2025**

**Processo nº 468/2025**

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alteração:

"Art. 13. ....:

.....

XIV - afastamento remunerado por incapacidade temporária decorrente de:

a) ferimento ou de acidente em serviço, devidamente comprovado por Inquérito Sanitário de Origem (ISO);

b) doença, de moléstia ou de enfermidade que tenha relação de causa e efeito com o serviço, devidamente comprovada por ISO, adquirida após a sua incorporação na Instituição.

....." (NR)

"Art. 15. O bombeiro militar temporário somente poderá exercer suas funções nas fileiras do CBMMS, sendo expressamente vedada a cessão, a disposição, a designação ou a agregação para exercer função de natureza civil, de natureza militar ou de interesse militar em outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal ou em outro Poder." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso IX do art. 17 da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 39/2025

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia

Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o projeto de lei que Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A proposta de lei visa a acrescentar dispositivos ao art. 13 da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, a fim de assegurar o afastamento remunerado ao militar temporário quando a moléstia incapacitante tiver relação com as atividades por ele executadas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), e a alterar a redação do seu art. 15.

A modificação do texto do art. 15 da Lei nº 6.300, de 2024, tem por objetivo uniformizar a sua redação com a terminologia constante nos seus demais dispositivos, substituindo a expressão "bombeiro militar do Quadro de Praças Temporários" por "bombeiro militar temporário", para abranger também os integrantes do Quadro de Oficiais Temporários. Dessa forma, amplia-se o alcance da norma, assegurando que todos os bombeiros militares temporários exerçam suas funções exclusivamente nas fileiras do CBMMS, permanecendo vedada a cessão, a disposição, a designação ou a agregação para o exercício de função em outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal ou em outro Poder.

Além disso, propõe-se a revogação do inciso IX do art. 17 da referida Lei, uma vez que ao bombeiro militar temporário não é assegurada licença para tratamento de saúde de pessoa da família, de forma que não é adequada a previsão de desligamento por conta de fruição desta licença por mais de 60 (sessenta) dias.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(1090)

### PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/11/2025

1 - Projeto de Lei nº 289/2025  
Processo nº 464/2025

**Deputado CARAVINA** - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande, com sede e foro no Município de Campo Grande.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/11/2025

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025  
Processo nº 460/2025

**MESA DIRETORA (2025-2026)** - Ratifica os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolo ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 35/2025 do Governo do Estado, de 3 de novembro de 2025.

### PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/11/2025

1 - Projeto de Lei nº 286/2025  
Processo nº 461/2025

**PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO N.º 168.0.073.0172/2025/GPR** - Dispõe sobre a reorganização das serventias notariais e de registros nas comarcas de Ivinhema e Sidrolândia.

2 - Projeto de Lei nº 287/2025  
Processo nº 462/2025

**Deputada GLEICE JANE** - Dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 288/2025  
Processo nº 463/2025

**Deputado JAMILSON NAME** - Dispõe sobre a criação de Salas de Integração Sensorial em órgãos públicos e espaços de atendimento coletivo no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 290/2025  
Processo nº 465/2025

**Deputado ANTONIO VAZ** - Institui a Política Estadual de qualificação técnica para jovens em situação de acolhimento em Mato Grosso do Sul.

5 - Projeto de Lei nº 291/2025  
Processo nº 466/2025

**PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 37/2025** - Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Miranda-MS, o imóvel urbano e as construções de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº 292/2025  
Processo nº 467/2025

**PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 38/2025** - Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel de sua propriedade que especifica, e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº 293/2025  
Processo nº 468/2025

**PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 39/2025** - Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

#### PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/11/2025

1 - Projeto de Lei nº 283/2025  
Processo nº 457/2025

**Deputado RENATO CÂMARA** - Dispõe sobre a vedação à reconstrução de produtos lácteos em pó de origem importada, quando destinados ao consumo alimentar, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 284/2025  
Processo nº 458/2025

**Deputado LÍDIO LOPES** - Dispõe sobre a proibição da reconstrução de leite em pó de origem importada para comercialização como leite fluido no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 285/2025  
Processo nº 459/2025

**Deputado LÍDIO LOPES** - Dispõe sobre medidas de incentivo, valorização e fortalecimento da cadeia produtiva do leite no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

#### PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 12/11/2025

1 - Projeto de Lei nº 281/2025  
Processo nº 455/2025

**PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 36/2025** - Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 282/2025  
Processo nº 456/2025

**Deputada GLEICE JANE** - Institui a Política Estadual de Enfrentamento a Golpes Digitais e Estabelece Diretrizes de Atendimento às Vítimas por Meio Do “Disque Golpe” no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/11/2025

1 - Projeto de Lei nº 280/2025  
Processo nº 454/2025

**Deputado JAMILSON NAME** - “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Expogenética MS e dá outras providências.”

### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/11/2025

1 - [Projeto de Lei nº 117/2022](#)  
Processo nº 134/2022

**Deputado PEDRO KEMP** - Dispõe sobre a divulgação de informações e ou de alertas contra o racismo, a discriminação racial e as demais formas correlatas de intolerâncias em eventos culturais ou esportivos, sediados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - [Projeto de Lei nº 257/2025](#)  
Processo nº 429/2025

**PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 32/2025** - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro do ano de 2026.

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

### ATA Nº 127 – 06 DE NOVEMBRO DE 2025

#### ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta e um minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Cento e Vinte e Seis da Centésima Segunda Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro-secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagem nº 36/25 do Poder Executivo; Ofício nº 245/25 do Ministério da Educação; Ofício nº 20/25 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 4363/25 do Ministério Público do Trabalho; Ofício nº 126/25 da Fundação Nacional de Saúde; Ofícios nºs 46946, 46949, 46955, 464759, 46763, 47143, 47244, 47260, 47328, 47356 e 47359/25 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 1.658, 1.660, 1.678, 1.680, 1.697 e 1.726/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício nº 646/25 da Prefeitura Municipal de Naviraí; Ofício nº 1184/25 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; Carta nº 1184/25 da Energisa Mato Grosso do Sul; Email do Grupo Zahran. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Lidio Lopes, Pedro Kemp, Roberto Hashioka, Zeca do PT, Antonio Vaz, Renato Câmara e Junior Mochi. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Gerson Claro, Lia Nogueira, Gleice Jane, Paulo Corrêa, Zé Teixeira e Jamilson Name. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Lidio Lopes. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **redação final e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 183/25** de autoria do Deputado Renato Câmara. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/25** de autoria do Deputado Renato Câmara. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 136/25** de autoria da Deputada Gleice Jane. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 117/22** de autoria dos Deputados

Amarildo Cruz e Pedro Kemp; **Projeto de Lei nº 257/25** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimentos de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Coronel David endereçadas aos familiares de Ulisses César Alcarás, Cleiton Serafim Gonçalves, Heber Carvalho da Fonseca, Marcos Vinicius Cardoso Carvalho e Rodrigo Velloso Cabral; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria dos Deputados Paulo Corrêa, Gerson Claro, Pedro Kemp e Renato Câmara endereçada aos familiares de Armando Camillo; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada aos familiares de Geraldo Alves Gonçalves; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Pedrossian Neto endereçada aos familiares de Ilza Feitosa Nogueira; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Casa endereçada aos familiares de Antônio Augusto Gimenes Dutra; **Requerimento de Moção de Protesto** de autoria da Deputada Gleice Jane em razão da crescente violência contra às mulheres, evidenciado pelo recente caso ocorrido no último dia 28 de outubro de Luana Cristina Ferreira Alves; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Caravina endereçada ao Mui Reverendo Grão Prior e Grão Mestre Nacional do Grande Priorado do Rito Escocês Retificado do Brasil, Aúreo Bernardo Júnior, em reconhecimento à sua trajetória maçônica, dedicação à difusão dos valores da Ordem e relevante contribuição à elevação espiritual e moral dos Irmãos do Rito Escocês Retificado no Brasil, por ocasião de sua vinda a Campo Grande para a Exaltação de quatro novos Mestres Maçons ao Grau de Cavaleiros de Santo André (4º Grau do RER); **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Caravina endereçada aos Policiais Militares, SD QPPM Emily Miranda Soares, SD QPPM Kleber de Oliveira Lago, CB QPPM Flávio Espíndola Rocha, SD QPPM Gustavo Lopes Ribeiro e SD QPPM Elias da Silva Veloso, integrantes do 10º Batalhão de Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sul-mato-grossense, demonstrando preparo técnico, coragem e espírito humanitário durante atendimento de ocorrência no dia 10 de outubro de 2025, no Bairro Guanandi, em Campo Grande; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Junior Mochi endereçada ao estudante Carlos André Oliveira Fernandes, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, do Município de Pedro Gomes/MS, pelo brilhante desempenho e notável conquista alcançada durante a FETECMS 2025 – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul, realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), nos dias 19 a 22 de outubro de 2025, em Campo Grande - MS; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Zé Teixeira endereçada ao Senhor William Utida, pela vitória no Campeonato Brasileiro de Sushi 2025, realizado nos dias 22 e 23 de outubro, no Distrito de Anhembi, em São Paulo; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Caravina endereçada ao Padre Alex Silva Messias, Reitor do Santuário Diocesano São Judas Tadeu de Campo Grande/MS e toda a comunidade de fiéis, pela brilhante e notável realização do Novenário em Honra a São Judas Tadeu e da Festa das Nações, realizados em outubro de 2025; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçada ao Asilo São João Bosco, pela comemoração de seus 102 anos de criação e dedicação à causa das pessoas idosas; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçada à Associação Mãe Águia, pela comemoração de seus 12 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados no acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçada ao Senhor Rui Gibim Lacerda - Kodansha 6º grau (CBLJ) - pelos seus notáveis feitos no esporte sul-mato-grossense e por sua carreira militar; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada ao ex-vereador Odil Cleris Toledo Puques, pelo lançamento do livro “O Filho do Saci e outros contos”; **Requerimento** de autoria do Deputado Zeca do PT solicitando a reserva do Plenarinho Deputado Nelito Câmara desta Casa de Leis, para o próximo dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), das 14h00 às 17h30, para a realização de reunião da Comissão de Desenvolvimento Agrário, Assuntos Indígenas e Quilombolas; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Coronel David, Neno Razuk e Gleice Jane; **Indicações** de autoria dos Deputados Coronel David, Gleice Jane, Professor Rinaldo, Lucas de Lima, Pedro Kemp, Zé Teixeira, Pedrossian Neto, Mara Caseiro, Paulo Duarte, Roberto Hashioka, Jamilson Name, Renato Câmara e João Henrique. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Deputado GERSON CLARO

Presidente

Deputado PAULO CORRÊA

1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP

2º Secretário

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitação.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Gerência de Licitação, pertinente a **Pregão Eletrônico 006/2025** a que trata o **Processo Administrativo 026/2025**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas **JF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** e **LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, vencedoras do certame, conforme abaixo:

► **Empresa Vencedora dos Grupos 3, 4, 7 e 11:**

► **JF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.147.096/0001-64.**

- Valor Total Grupo 3: R\$ 7.498,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
- Valor Total Grupo 4: R\$ 2.198,50 (dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
- Valor Total Grupo 7: R\$ 2.739,40 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
- Valor Total Grupo 11: R\$ 109.576,00 (cento e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).
- **Valor Total: R\$ 122.011,90 (cento e vinte e dois mil, onze reais e noventa centavos).**

► **Empresa Vencedora dos Grupos 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10 e 12:**

► **LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ Nº 01.342.660/0001-13**

- Valor Total Grupo 1: R\$ 1.741,00 (um mil e setecentos e quarenta e um reais).
- Valor Total Grupo 2: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais).
- Valor Total Grupo 5: R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
- Valor Total Grupo 6: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
- Valor Total Grupo 8: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
- Valor Total Grupo 9: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
- Valor Total Grupo 10: R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
- Valor Total Grupo 12: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
- **Valor Total: R\$ 150.894,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**

II – **HOMOLOGAR** e ratificar o procedimento licitatório, conforme deliberação da Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio, na forma de Pregão Eletrônico 006/2025, com fulcro no Art. 28, I da Lei 14.133/2021, em sua atual redação, com vista à Contratação das empresas acima mencionadas, objetivando a contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Segurança e Informação e Secretaria de Infraestrutura, visando atendimento das necessidades Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, com entrega total, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com a solicitação constante nos autos.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor das empresas **SUPRA**, no valor acima citado, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Gerência de Licitação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / MS**  
**Deputado Paulo Corrêa**  
**1º Secretário**

**AGENDA**

| DATA                       | HORA | ATIVIDADE        | LOCAL                        |
|----------------------------|------|------------------|------------------------------|
| 12/11/2025<br>quarta-feira | 9:00 | Sessão Ordinária | Plenário Deputado Júlio Maia |
| 13/11/2025<br>quinta-feira | 9:00 | Sessão Ordinária | Plenário Deputado Júlio Maia |

.  
.  
.  
.  
.  
.  
.  
.

## FRENTES PARLAMENTARES – 2025

### 12ª Legislatura - (2023/2026) - 3ª Sessão Legislativa

| FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA  |                             |
|---|-----------------------------|
| Ato 61 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.   |                             |
| Caravina (PSDB) - Coordenador   | Mara Caseiro (PSDB)         |
| Antonio Vaz (Republicanos)  | Marcio Fernandes (MDB)      |
| Coronel David (PL)  | Pedro Kemp (PT)             |
| Gleice Jane (PT)  | Pedrossian Neto (PSD)       |
| Jamilson Name (PSDB)  | Professor Rinaldo (Podemos) |
| Junior Mochi (MDB)  | Renato Câmara (MDB)         |
| Lia Nogueira (PSDB)   | Zeca do PT (PT)             |
| Lidio Lopes (Patriota)  | Zé Teixeira (PSDB)          |
| Londres Machado (PP)  |                             |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                      |                             |
| Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.   |                             |
| Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador  | João Henrique (PL)          |
| Caravina (PSDB)   | Lia Nogueira (PSDB)         |
| Coronel David (PL)  | Marcio Fernandes (MDB)      |
| Jamilson Name (PSDB)  | Zeca do PT (PT)             |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |                             |
| Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.   |                             |
| Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador  | João Henrique (PL)          |
| Caravina (PSDB)   | Lia Nogueira (PSDB)         |
| Coronel David (PL)  | Marcio Fernandes (MDB)      |
| Jamilson Name (PSDB)  | Zeca do PT (PT)             |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES                        |                             |
| Ato 80 - MD de 25/06/2024, publicado no DOALMS 2677 de 27/06/2024, pág. 11/12 |                             |
| Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora  | Coronel Davi (PL)           |
| Gleice Jane (PT)  | Jamilson Name (PSDB)        |
| João Henrique (PL)  | Junior Mochi (MDB)          |
| Lia Nogueira (PSDB)   | Lidio Lopes (Patriota)      |
| Lucas de Lima (Sem Partido)   | Marcio Fernandes (MDB)      |
| Paulo Duarte (PSB)  | Pedrossian Neto (PSD)       |
| Professor Rinaldo (Podemos)   | Renato Câmara (MDB)         |
| Roberto Hashioka (União)  |                             |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA                             |                             |
| Ato 87 - MD de 28/08/2024, publicado no DOALMS 2713 de 29/08/2024, pág. 9     |                             |
| João Henrique (PL) - Coordenador  | Coronel David (PL)          |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPDP                 |                             |
| Ato 02 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21        |                             |
| Coronel David (Coordenador)   | Neno Razuk                  |
| Antonio Vaz   | Paulo Corrêa                |
| João Henrique   | Pedrossian Neto             |
| Junior Mochi  | Professor Rinaldo           |
| Londres Machado   | Roberto Hashioka            |
| Lucas de Lima   | Zeca do PT                  |
| Mara Caseiro  | Zé Teixeira                 |
| Marcio Fernandes  |                             |
| FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ  |                             |
| Ato 03 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22        |                             |
| Coronel David (Coordenador)   | Marcio Fernandes            |
| Antonio Vaz   | Neno Razuk                  |
| Jamilson Name   | Paulo Corrêa                |
| João Henrique   | Professor Rinaldo           |
| Junior Mochi  | Renato Câmara               |
| Lia Nogueira  | Roberto Hashioka            |
| Lucas de Lima   | Zé Teixeira                 |
| Mara Caseiro  |                             |
| FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP   |                             |
| Ato 04 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22        |                             |
| Coronel David (Coordenador)   | Marcio Fernandes            |
| Antonio Vaz   | Neno Razuk                  |
| João Henrique   | Paulo Corrêa                |
| Junior Mochi  | Pedrossian Neto             |
| Londres Machado   | Professor Rinaldo           |
| Lucas de Lima   | Roberto Hashioka            |
| Mara Caseiro  | Zé Teixeira                 |

| FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS   |                   |
|---|-------------------|
| Ato 08 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 23/24             |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz   | Marcio Fernandes  |
| Coronel David   | Pedro Kemp        |
| Gleice Jane   | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi  |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                 |                   |
| Ato 09 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24                |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz   | Marcio Fernandes  |
| Coronel David   | Pedro Kemp        |
| Gleice Jane   | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi  |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                             |                   |
| Ato 10 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24/25             |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Lucas de Lima     |
| Antonio Vaz   | Mara Caseiro      |
| Coronel David   | Marcio Fernandes  |
| Gleice Jane   | Pedro Kemp        |
| Junior Mochi  | Pedrossian Neto   |
| Londres Machado   |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS |                   |
| Ato 11 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25                |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Londres Machado   |
| Antonio Vaz   | Lucas de Lima     |
| Coronel David   | Marcio Fernandes  |
| Jamilson Name   | Pedro Kemp        |
| Junior Mochi  | Pedrossian Neto   |
| Lia Nogueira  | Professor Rinaldo |
| Lidio Lopes   | Zeca do PT        |
| FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE   |                   |
| Ato 12 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25/26             |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz   | Marcio Fernandes  |
| Coronel David   | Paulo Corrêa      |
| Jamilson Name   | Pedro Kemp        |
| Junior Mochi  | Pedrossian Neto   |
| Lia Nogueira  | Professor Rinaldo |
| Londres Machado   | Roberto Hashioka  |
| Lucas de Lima   |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA                             |                   |
| Ato 13 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26                |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Neno Razuk        |
| Antonio Vaz   | Paulo Corrêa      |
| Coronel David   | Pedro Kemp        |
| Gerson Claro  | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi  | Professor Rinaldo |
| Mara Caseiro  | Roberto Hashioka  |
| Marcio Fernandes  |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL    |                   |
| Ato 14 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26/27             |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)   | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz   | Marcio Fernandes  |
| Caravina  | Paulo Corrêa      |
| Gerson Claro  | Paulo Duarte      |
| Gleice Jane   | Pedro Kemp        |
| Jamilson Name   | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi  | Professor Rinaldo |
| Londres Machado   | Roberto Hashioka  |
| Lucas de Lima   |                   |

| FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA<br>Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27  |                   |
|--|-------------------|
| Renato Câmara (Coordenador)  | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz  | Marcio Fernandes  |
| Coronel David  | Paulo Corrêa      |
| Jamilson Name  | Pedro Kemp        |
| Junior Mochi   | Pedrossian Neto   |
| Lia Nogueira   | Professor Rinaldo |
| Londres Machado  | Roberto Hashioka  |
| Lucas de Lima  |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS<br>E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA<br>Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27/28 |                   |
| Renato Câmara (Coordenador)  | Paulo Corrêa      |
| Gerson Claro   | Paulo Duarte      |
| Lia Nogueira   | Pedrossian Neto   |
| Mara Caseiro   | Roberto Hashioka  |
| Marcio Fernandes   | Zeca do PT        |
| Neno Razuk   |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 5/6                             |                   |
| Lidio Lopes (Coordenador)  | Paulo Corrêa      |
| Caravina   | Paulo Duarte      |
| Jamilson Name  | Renato Câmara     |
| Marcio Fernandes   | Zé Teixeira       |
| FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF<br>Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6                              |                   |
| Antonio Vaz (Coordenador)  | Marcio Fernandes  |
| Coronel David  | Neno Razuk        |
| João Henrique  | Pedrossian Neto   |
| Lidio Lopes  | Professor Rinaldo |
| Londres Machado  | Roberto Hashioka  |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO<br>Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7  |                   |
| Pedro Kemp (Coordenador)   | Paulo Corrêa      |
| Jamilson Name  | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi   | Professor Rinaldo |
| Mara Caseiro   | Renato Câmara     |
| FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA<br>Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7                                |                   |
| Pedro Kemp (Coordenador)   | Marcio Fernandes  |
| Gerson Claro   | Mara Caseiro      |
| Jamilson Name  | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi   | Professor Rinaldo |
| Lia Nogueira   | Renato Câmara     |
| FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA<br>Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8  |                   |
| Caravina (Coordenador)   | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz  | Marcio Fernandes  |
| Coronel David  | Pedro Kemp        |
| Gleice Jane  | Pedrossian Neto   |
| Jamilson Name  | Professor Rinaldo |
| Junior Mochi   | Renato Câmara     |
| Lia Nogueira   | Zeca do PT        |
| Lidio Lopes  | Zé Teixeira       |
| Londres Machado  |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ROTA BIOCEÂNICA<br>RODOFERROVIÁRIA E ENERGÉTICA<br>Ato 21 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 15    |                   |
| Zeca do PT (Coordenador)   | Lucas de Lima     |
| Antonio Vaz  | Mara Caseiro      |
| Caravina   | Marcio Fernandes  |
| Coronel David  | Neno Lopes        |
| Gerson Claro   | Paulo Corrêa      |
| Gleice Jane  | Paulo Duarte      |
| Jamilson Name  | Pedro Kemp        |
| João Henrique  | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi   | Renato Câmara     |
| Lia Nogueira   | Professor Rinaldo |
| Lidio Lopes  | Roberto Hashioka  |
| Londres Machado  | Zé Teixeira       |

| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Ato 22 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 16                                   |                   |
|--|-------------------|
| Lidio Lopes (Coordenador)  | Paulo Corrêa      |
| Caravina   | Paulo Duarte      |
| Jamilson Name  | Renato Câmara     |
| Marcio Fernandes   | Zé Teixeira       |
| FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS<br>FILANTRÓPICOS DO ESTADO<br>Ato 23 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 20 |                   |
| Pedrossian Neto (Coordenador)  | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz  | Marcio Fernandes  |
| Coronel David  | Pedro Kemp        |
| João Henrique  | Professor Rinaldo |
| Lia Nogueira   | Roberto Hashioka  |
| FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS<br>Ato 25 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21                              |                   |
| Pedrossian Neto (Coordenador)  | Mara Caseiro      |
| Coronel David  | Neno Razuk        |
| Junior Mochi   | Professor Rinaldo |
| Lucas de Lima  | Zeca do PT        |
| Marcio Fernandes   |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO<br>Ato 26 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21                                       |                   |
| Professor Rinaldo (Coordenador)  | Mara Caseiro      |
| Antonio Vaz  | Marcio Fernandes  |
| Caravina   | Neno Razuk        |
| Coronel David  | Paulo Corrêa      |
| Gerson Claro   | Paulo Duarte      |
| Gleice Jane  | Pedro Kemp        |
| Jamilson Name  | Pedrossian Neto   |
| João Henrique  | Renato Câmara     |
| Junior Mochi   | Roberto Hashioka  |
| Lia Nogueira   | Zeca do PT        |
| Londres Machado  | Zé Teixeira       |
| Lucas de Lima  |                   |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA<br>Ato 27 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 22                            |                   |
| Mara Caseiro (Coordenadora)  | Pedro Kemp        |
| Antonio Vaz  | Pedrossian Neto   |
| Jamilson Name  | Professor Rinaldo |
| João Henrique  | Roberto Hashioka  |
| Junior Mochi   | Zeca do PT        |
| FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL<br>Ato 28 – MD de 10/04/25, publicado no DO ALMS 2840 de 11/04/25, pág 11                              |                   |
| Pedro Kemp (Coordenador)   | Lia Nogueira      |
| Caravina   | Mara Caseiro      |
| Coronel David  | Marcio Fernandes  |
| Gleice Jane  | Paulo Duarte      |
| Jamilson Name  | Renato Câmara     |
| Junior Mochi   | Zeca do PT        |
| FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE<br>Ato 38 – MD de 18/08/25, publicado no DO ALMS 2915 de 20/08/25, pág 13                              |                   |
| Lia Nogueira (Coordenadora)  | Neno Razuk        |
| Antonio Vaz  | Paulo Duarte      |
| Caravina   | Pedro Kemp        |
| Gleice Jane  | Pedrossian Neto   |
| Junior Mochi   | Roberto Hashioka  |
| Lucas de Lima  | Zeca do PT        |
| Marcio Fernandes   |                   |



## Consolidação de Leis Estaduais

|  |                                 |                   |
|--|---------------------------------|-------------------|
| Poder Legislativo                                    | Tribunal de Contas              |                   |
| Poder Executivo                                      | Poder Judiciário                |                   |
| Defensoria Pública                                   | Ministério Público              |                   |
| Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios |                                 |                   |
| Direitos às Mulheres                                 | Ambientais                      |                   |
| Tributárias  | Saúde                           | Utilidade Pública |
| Datas e Eventos Comemorativos                        | Proteção e Defesa do Consumidor |                   |

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

| Data Comemorativa                      | Eventos no Estado/MS  | Lei nº | Data       | D.O. nº | Data       |
|--|---|--------|------------|---------|------------|
| 1º de novembro                         | Dia do Agente de Segurança Patrimonial  | 3.429  | 31/10/2007 | 7.085   | 1º/11/2007 |
| 1º de novembro                         | Dia Estadual do Evangelho   | 4.277  | 10/12/2012 | 8.331   | 11/12/2012 |
| 3 de novembro                          | Dia do Barbeiro, Cabeleireiro e atividades afins  | 2.316  | 25/10/2001 | 5.621   | 26/10/2001 |
| 5 de novembro                          | Dia do Técnico Agrícola   | 1.487  | 19/4/1994  | 3.771   | 20/4/1994  |
| 5 de novembro                          | Dia Estadual do Escrivão  | 5.908  | 27/6/2022  | 10.873  | 28/6/2022  |
| 6 de novembro                          | Dia da Literatura Sul-Mato-Grossense  | 3.486  | 28/12/2007 | 7.122   | 31/12/2007 |
| 7 de novembro                          | Dia Estadual do Radialista  | 3.764  | 27/10/2009 | 7.572   | 28/10/2009 |
| 7 de novembro                          | Dia do Orgulho Crespo de Mato Grosso do Sul   | 5.206  | 6/6/2018   | 9.671   | 7/6/2018   |
| 12 de novembro                         | Dia do Laçador  | 4.108  | 10/11/2011 | 8.067   | 11/11/2011 |
| 9, 10 e 11 de novembro                 | EXPOIVI – Exposição Agropecuária, Comercial, Industrial e da Agricultura Familiar de Ivinhema | 5.081  | 7/11/2017  | 9.527   | 8/11/2017  |
| 12 de novembro                         | Dia do Pantanal   | 5.518  | 2/6/2020   | 10.188  | 3/6/2020   |
| 13 de novembro                         | Dia do Ambientalista  | 4.074  | 24/8/2011  | 8.019   | 25/8/2011  |
| 15 de novembro                         | Dia do Esporte Amador   | 5.333  | 22/4/2019  | 9.889   | 25/4/2019  |
| 15 de novembro                         | Dia da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul                                     | 5.507  | 18/5/2020  | 10.175  | 19/5/2020  |
| 15 e 16 de novembro                    | Festival das Águas  | 4.418  | 17/10/2013 | 8.539   | 18/10/2013 |
| 16 de novembro                         | Dia Estadual do Ostromizado   | 5.200  | 28/5/2018  | 9.665   | 29/5/2018  |
| 17 de novembro                         | Dia Estadual da Prematuridade   | 5.102  | 4/12/2017  | 9.547   | 6/12/2017  |
| 18 de novembro                         | Dia da Consciência Negra  | 3.318  | 15/12/2006 | 6.870   | 18/12/2006 |
| 18 de novembro                         | Campanha de Combate à Violência contra os Profissionais da Saúde                              | 6.410  | 22/5/2025  | 11.836  | 23/5/2025  |
| 19 de novembro                         | Dia Estadual do Empreendedorismo Feminino   | 5.828  | 8/3/2022   | 10.773  | 9/3/2022   |
| 19 de novembro                         | Dia Estadual do Cinema e do Audiovisual Sul-Mato-Grossense                                    | 5.982  | 28/11/2022 | 11.000  | 29/11/2022 |
| 20 de novembro                         | Dia Estadual do Biomédico   | 5.861  | 20/4/2022  | 10.810  | 25/4/2022  |
| 22 de novembro                         | Dia da Comunidade Libanesa  | 3.438  | 21/11/2007 | 7.097   | 22/11/2007 |
| 24 de novembro                         | Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele                                      | 4.471  | 20/2/2014  | 8.622   | 21/2/2014  |
| 25 de novembro                         | Dia do Comunitário  | 1.691  | 2/9/1996   | 4.359   | 3/9/1996   |
| 25 de novembro                         | Dia Estadual do Investigador de Polícia Civil   | 5.848  | 12/4/2022  | 10.805  | 13/4/2022  |
| Mês de novembro                        | Semana Estadual dos Direitos Humano   | 5.521  | 2/6/2020   | 10.188  | 3/6/2020   |
| 30 de novembro                         | Dia Estadual do Síndico   | 5.833  | 10/3/2022  | 10.775  | 11/3/2022  |
| 1º domingo do mês de novembro          | Festa da Costela na Brasa no Fogão de Chão  | 4.478  | 24/3/2014  | 8.642   | 25/3/2014  |
| 3º domingo do mês de novembro          | Peixada da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária  | 5.339  | 6/5/2019   | 9.896   | 7/5/2019   |
| Quinta-feira da quarta semana/novembro | Dia Estadual de Ação de Graças  | 3.739  | 22/9/2009  | 7.548   | 23/9/2009  |
| Primeira semana/novembro               | Semana Estadual de Combate aos Crimes de Internet   | 4.767  | 24/11/2015 | 9.052   | 25/11/2015 |
| Terceira semana/novembro               | Japan Fest – Festival do Japão  | 4.308  | 21/12/2012 | 8.340   | 26/12/2012 |
| Terceira semana/novembro               | Pantanal Extremo – Jogos de Aventura de Corumbá   | 4.522  | 23/4/2014  | 8.662   | 24/4/2014  |
| Terceira semana/novembro               | Encontro das Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul                                 | 5.353  | 14/6/2019  | 9.924   | 17/6/2019  |
| Última Semana/novembro                 | Festival da Guavira em Bonito   | 3.660  | 4/5/2009   | 7.451   | 5/5/2009   |
| Primeira quinzena/novembro             | Encontro com a Música Clássica  | 5.334  | 22/4/2019  | 9.889   | 25/4/2019  |
| Mês de novembro                        | Festa da Melancia   | 4.198  | 23/5/2012  | 8.198   | 24/5/2012  |
| Mês de novembro                        | Festa do Cordeiro de Sidrolândia  | 4.585  | 7/11/2014  | 8.795   | 10/11/2014 |
| Mês de novembro                        | Novembro Azul   | 4.636  | 24/12/2014 | 8.828   | 26/12/2014 |
| Mês de novembro                        | Festival de Música Eclética   | 5.020  | 14/7/2017  | 9.452   | 18/7/2017  |
| Mês de novembro                        | Calendário Educação Ambiental no Pantanal   | 5.348  | 30/5/2019  | 9.914   | 31/5/2019  |
| Mês de novembro                        | Mês de Enfrentamento à Triplíce Epidemia: Dengue, Zika e Chikungunya                          | 5.370  | 15/7/2019  | 9.943   | 16/7/2019  |
| 1º de novembro                         | Dia do Agente de Segurança Patrimonial  | 3.429  | 31/10/2007 | 7.085   | 1º/11/2007 |
| 1º de novembro                         | Dia Estadual do Evangelho   | 4.277  | 10/12/2012 | 8.331   | 11/12/2012 |



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243